

O NEAB

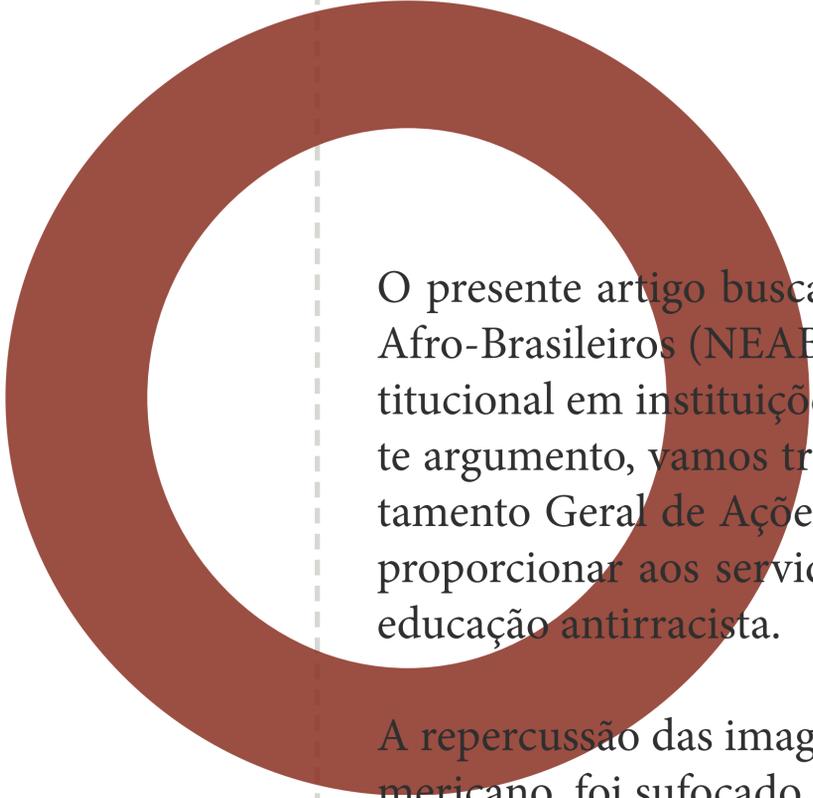
E O COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL

Aderaldo Gil

Doutor em Educação e Mestre em História. Pesquisador do Centro de Documentação e Memória da Fundação de Apoio à Escola Técnica – CEDOM/FAETEC e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE

André Porfiro

Doutor em Educação, Mestre em Teatro-Educação, Especialista em Altas Habilidades. Professor de Arte no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ/FAETEC e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE



O presente artigo busca tratar da importância que o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) pode desempenhar no combate ao racismo institucional em instituições educativas de diversos tipos. Na sequência deste argumento, vamos tratar também da experiência do NEAB no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), núcleo criado para proporcionar aos servidores do Departamento formação pautada numa educação antirracista.

A repercussão das imagens em que George Floyd, homem negro norte-americano, foi sufocado até a morte por um policial branco daquele país, colocou o antirracismo como um dos aspectos centrais da atual conjuntura. O assassinato chocou o mundo.

A crueldade da postura do policial branco, insensível às palavras do George de que não estava respirando, e a cumplicidade dos colegas policiais que assistiram impassíveis à morte do homem negro são reveladoras do quanto a prática racista pode se reverter em uma ação que tenha como consequência a morte de pessoas negras.

Vale ressaltar, neste sentido, que antes de qualquer coisa, racismo é crime e a pessoa que o pratica deve ser punida de acordo com a lei. Além disso, acreditamos também que processos formativos podem contribuir para enfrentar este grave problema social. Daí o valor imenso das ações antirracistas no sentido de conscientizar as pessoas a darem um ponto final neste tipo de violência. Portanto, é preciso tratar do racismo e do antirracismo. Começemos pelo primeiro.

Para se pensar no racismo é preciso que se creia, de fato, que este problema esteja presente na sociedade em que vivemos. Isto porque há quem acredite na sua não existência no Brasil. Os defensores desta ideia se apoiam na crença de que haveria em nosso país uma democracia racial. Se não há racismo, então, não existe a necessidade de pensar o problema, muito menos de combatê-lo. E esta ideia vem de longe, pelo menos, desde a década de 1930 quando Gilberto Freire publicou a sua obra *Casa Grande e Senzala*, no ano de 1933.

O presente artigo busca tratar da importância que o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) pode desempenhar no combate ao racismo institucional em instituições educativas de diversos tipos. Na sequência deste argumento, vamos tratar também da experiência do NEAB no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), núcleo criado para proporcionar aos servidores do Departamento formação pautada numa educação antirracista.

A repercussão das imagens em que George Floyd, homem negro norte-americano, foi sufocado até a morte por um policial branco daquele país, colocou o antirracismo como um dos aspectos centrais da atual conjuntura. O assassinato chocou o mundo.

A crueldade da postura do policial branco, insensível às palavras do George de que não estava respirando, e a cumplicidade dos colegas policiais que assistiram impassíveis à morte do homem negro são reveladoras do quanto a prática racista pode se reverter em uma ação que tenha como consequência a morte de pessoas negras.

Vale ressaltar, neste sentido, que antes de qualquer coisa, racismo é crime e a pessoa que o pratica deve ser punida de acordo com a lei. Além disso, acreditamos também que processos formativos podem contribuir para enfrentar este grave problema social. Daí o valor imenso das ações antirracistas no sentido de conscientizar as pessoas a darem um ponto final neste tipo de violência. Portanto, é preciso tratar do racismo e do antirracismo. Começemos pelo primeiro.

Para se pensar no racismo é preciso que se creia, de fato, que este problema esteja presente na sociedade em que vivemos. Isto porque há quem acredite na sua não existência no Brasil. Os defensores desta ideia se apoiam na crença de que haveria em nosso país uma democracia racial. Se não há racismo, então, não existe a necessidade de pensar o problema, muito menos de combatê-lo. E esta ideia vem de longe, pelo menos, desde a década de 1930 quando Gilberto Freire publicou a sua obra *Casa Grande e Senzala*, no ano de 1933.

Para pesquisadores do pensamento social brasileiro, o livro de Gilberto Freire traz os argumentos em prol de um projeto de democracia racial desejado pelas elites políticas da época, pois, buscava fundamentar a contribuição dos povos formadores da nação (branco, o indígena e o negro), reservando o lugar social de cada um destes povos. Em texto clássico, *Fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira*, Roberto DaMatta (1990) argumenta que a figura geométrica do triângulo simbolizaria o referido projeto: no vértice superior estaria o branco com sua propensão

“natural” para o exercício do comando; os dois vértices que formam a base do triângulo estariam reservados para o indígena e o negro, povos a serem comandados. Portanto, o fundamento deste projeto de democracia racial brasileira se estruturava na base de uma hierarquia racial e social (DA MATTA, 1990, p. 80). Os poderosos gostaram da ideia e buscaram propagá-la por diversos meios, especialmente, pelo sistema educacional.

No âmbito do pensamento social, Florestan Fernandes (1965), através da obra *Integração do negro na sociedade de classes*, publicada em plena Ditadura Civil-Militar, teve o pioneirismo de fazer a crítica ao argumento de que existiria uma democracia racial brasileira, como afirmavam as elites políticas e acadêmicas do país. Para Florestan, no entanto, “a convicção de que as relações entre ‘negros’ e ‘brancos’ corresponderiam aos requisitos de uma democracia racial não passa de um mito” (FERNANDES, 1965, p. 204). Aderaldo Pereira dos Santos, em sua tese de doutorado, abordou sobre a passagem do livro *Integração do negro na sociedade de classes* citada anteriormente:

A passagem se refere à importante perspectiva de Florestan Fernandes no sentido de criticar o consenso que a classe dominante brasileira buscou hegemonizar na sociedade em torno da ideia de que em nosso país as relações raciais se davam de forma democrática e harmônica. Como se viu, para Florestan isto não passa de um mito. Não um mito qualquer. O efeito ideológico deste mito se reproduz em nossa sociedade de forma ainda muito marcante e o campo educacional é um instrumento poderoso que ainda reforça o referido mito. Mas também o combate. Florestan resume as três funções sociais exercidas pelo mito da democracia racial brasileira em prol dos interesses de grupos dominantes da sociedade. Em primeiro lugar, ao oferecer “uma cobertura cômoda ao alheamento e à indiferença dos círculos dirigentes da ‘raça branca’ diante do destino ulterior do ‘negro’ no regime democrático” (FERNANDES, 1965, p.205). Depois, ao identificar “como ‘indesejável’ a discussão franca da situação da ‘população de cor’ e como ‘perigosa’ a participação em movimentos sociais destinados a minorá-la” (FERNANDES, 1965, p. 206). Por fim, ao concentrar “nas mãos do ‘homem branco’ das camadas sociais ‘altas’ o poder de juiz supremo, de árbitro da situação, de quem decide o que ‘convinha’ ou ‘não convinha’ ao homem de cor, individualmente, e à ‘população de cor’, coletivamente” (FERNANDES, 1965, p.206). Ao ser pensado na perspectiva de conformar uma situação de hierarquização racial na sociedade brasileira, o respectivo mito operou ideologicamente em sentido oposto ao que apregoava: “converteu-se numa formidável barreira ao progresso

e autonomia do ‘homem de cor’ – ou seja, ao advento da democracia racial no Brasil” (FERNANDES, 1965, p.210). Educou e ainda educa para o conformismo no que tange ao enfrentamento do racismo em nosso país. (SANTOS, A.P., 2019, p.166).

A refutação de Florestan Fernandes, certamente, foi um avanço importante. Afirmar a existência do racismo, apresentando argumentos consistentes contrários ao discurso ideológico da falsa democracia racial brasileira, e, sobretudo, evidenciar que o referido mito, além de operar no sentido de falsear a realidade, também educa para o conformismo e o silêncio em relação às percepções aos problemas ocorridos nas relações raciais foram contribuições valiosas deste autor. Mas seus argumentos traziam dois problemas de que, posteriormente, ele mesmo fez autocrítica. O primeiro é a ideia de que houve uma inadequação do negro no processo de integração à sociedade de classes; o segundo, a perspectiva teórica de que o problema do racismo seria fruto da herança da escravidão que permanecia na sociedade. Com o desenvolvimento econômico e a distância em relação ao tempo da escravidão, a herança escravista seria superada.

A realidade das desigualdades raciais e sociais do país, no entanto, revelava o contrário e, em 1979, Carlos Hasenbalg, com a obra *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*, refuta a perspectiva teórica de se ver o racismo como simples herança da escravidão. O autor argumenta que o racismo no Brasil se retroalimentava e reproduzia as desigualdades raciais de forma estrutural. A partir desta abordagem, o racismo passou a ser compreendido como um fenômeno que, tanto em termos ideológicos quanto práticos, opera a favor da manutenção e reprodução sistemática das vantagens e dos privilégios reservados à *branquitude*, através das instituições estatais/privadas (educativas, jurídicas, econômicas, políticas e de segurança) e das relações sociais. Desta feita, o conceito de racismo foi definido pelo autor da seguinte forma:

Em suma, a raça, como traço fenotípico historicamente elaborado, é um dos critérios mais relevantes que regulam os mecanismos de recrutamento para ocupar posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Apesar de suas diferentes formas (através do tempo e espaço), o racismo caracteriza todas as sociedades capitalistas multirraciais contemporâneas. Como ideologia e como conjunto de práticas cuja eficácia estrutural manifesta-se numa divisão racial do trabalho, o racismo é mais do que um reflexo epifenomênico da estrutura econômica ou um instrumento conspiratório usado pelas classes dominantes para dividir os trabalhadores. Sua persistência histórica não deveria ser explicada como mero legado do passado, mas como servindo

aos complexos e diversificados interesses do grupo racialmente supraordenado no presente. (HASENBALG, 1979, p.118).

O caminho aberto por Carlos Hasenbalg fertilizou pesquisas e abordagens diversas que foram sedimentando os argumentos relacionados às noções de racismo estrutural, racismo institucional, racismo individual etc., utilizadas com frequência pela mídia falada e escrita na atual conjuntura marcada por manifestações antirracistas estimuladas pela violência policial contra pessoas negras no Brasil e nos Estados Unidos.

Para não se incorrer no equívoco de confundir os sentidos dos termos, convém ter atenção aos seus significados. Neste sentido, Silvio Almeida (2019) forneceu grande contribuição, ao publicar o seu livro *Racismo Estrutural*. O livro aborda sobre o tema do racismo em sentido amplo. Vamos nos concentrar aqui no que o autor argumenta sobre “três concepções de racismo”, a saber: a concepção individualista, a institucional e a estrutural. Compreender o sentido de cada uma nos permite perceber os limites e os tipos de ações antirracistas para combatê-las.

Para argumentar sobre a concepção de racismo estrutural, que dá título ao seu livro, Silvio Almeida analisa, primeiramente, as concepções de racismo individual e a de racismo institucional, esta última, importante para se compreender as ações antirracistas no âmbito das instituições, a exemplo do DEGASE. O pano de fundo que orienta as análises do autor no que tangue às três concepções tem como base as relações do racismo com a subjetividade (racismo individual), com o Estado (racismo institucional) e com a economia (racismo estrutural).

A concepção individual do racismo, de acordo com Silvio Almeida, baseia-se na compreensão de que o racismo seria apenas um fenômeno de “natureza psicológica”, que expressaria uma “espécie de patologia” praticada por indivíduos ou grupos. Este tipo de perspectiva a respeito do fenômeno do racismo despreza a “natureza política” do racismo. Como afirma o autor, “Sob este ângulo, não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo” (ALMEIDA, p. 36, 2019).

O argumento da concepção individual do racismo não consegue dar conta de explicar práticas racistas realizadas de modo sistemático por determinadas instituições da sociedade. Era preciso avançar teoricamente para uma concepção que incorporasse a dimensão institucional do racismo, à medida que é através das dinâmicas das instituições que são conferidos vantagens e privilégios ao grupo racial dominante, quer dizer, os brancos, em detrimento de desvantagens para os não brancos. Neste sentido, Silvio

Almeida apresenta a tese do racismo institucional:

A principal tese dos que afirmam a existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são partes das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. (ALMEIDA, 2019, p. 39/40).

Percebe-se que, em relação à perspectiva do racismo institucional, a questão do poder está no centro das dinâmicas das relações raciais. Isto porque exerce o poder quem controla a organização econômica e política do país. Para manter-se no exercício do seu domínio, o grupo racial dominante busca institucionalizar regras e padrões sociais de comportamentos que lhes permitem normatizar e naturalizar este estado de coisas. Desta feita, através das instituições tais regras e padrões são impostos à sociedade. Preparando o caminho para se pensar na terceira concepção de racismo, vale ressaltar, portanto, o argumento de Silvio Almeida:

Ou seja, no caso do racismo antinegro, as pessoas brancas, de modo deliberado ou não, são beneficiárias das condições criadas por uma sociedade que se organiza baseando-se em normas e padrões prejudiciais à população negra. (ALMEIDA, 2019, p. 46).

A terceira concepção de racismo, no caso, o racismo estrutural, que, inclusive, corresponde ao título do livro publicado por Silvio Almeida, tem uma análise ampla do autor no que tange às relações do racismo com a economia, com a história, com a política, com a ideologia e com o campo jurídico. Neste sentido, vale a leitura de todo o livro para que se tenha uma visão abrangente do fenômeno do racismo. Aqui vamos destacar alguns argumentos do autor em relação à concepção do racismo estrutural para que se possa ter uma compreensão, mesmo que panorâmica, das valiosas reflexões deste autor quanto ao assunto.

Inicialmente, vale destacar que tanto em relação à ação individual quanto à institucional, no que tange ao fenômeno do racismo, não se deve esquecer-se de algo básico: o racismo existe, antes de qualquer coisa, porque a sociedade é racista; como afirma Silvio Almeida, as práticas dos indivíduos e das instituições “são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos” (ALMEIDA, 2019, p. 47).

A passagem do autor evidencia o aspecto afirmado por ele mais à frente:

“o racismo é uma decorrência da própria estrutura social” (ALMEIDA, 2019, p. 50). Da mesma forma, o racismo é estrutural porque normatiza a constituição das relações nos âmbitos político, econômico, jurídico e familiar. Neste sentido, o racismo estrutural expressa a relação do racismo com o processo histórico e com o processo político. Enquanto processo histórico, o racismo estrutural mantém vínculo com a formação social na qual foi constituído. Enquanto processo político, por sua vez, o racismo estrutural é expressão do poder político que mantém e reproduz a discriminação sistemática a determinados grupos sociais.

Além disso, o autor argumenta que, para a análise do racismo estrutural, devem-se considerar os quatro elementos que, de acordo com o autor, estão no “cerne da manifestação estrutural do racismo: a ideologia, a política, o direito e a economia” (ALMEIDA, 2019, p. 57). Da mesma forma, numa sociedade como a brasileira, em que o racismo estrutural está presente, o estudo dos quatro elementos citados não podem prescindir também do componente racial. Assim, Silvio Almeida afirma:

Em um mundo em que a raça define a vida e a morte, não a tomar como elemento de análise das grandes questões contemporâneas demonstra a falta de compromisso com a ciência e com a resolução das grandes mazelas do mundo. (ALMEIDA, 2019, p. 57).

Agora, vamos tratar do antirracismo na perspectiva do Movimento Negro Brasileiro. Isto porque, historicamente, é este movimento social o principal ator do combate ao racismo no Brasil. Sua história vem de longe. Neste sentido, em texto clássico, *Movimento Negro e a crise brasileira*, o historiador Joel Rufino dos Santos (1985) argumenta sobre duas concepções de Movimento Negro que ele identificou a partir das experiências e ideias dos próprios ativistas deste movimento social. A primeira seria Movimento Negro em “sentido amplo” e corresponderia a “todas as entidades, de **qualquer natureza** (grifo do autor), e todas as ações, de qualquer tempo” (SANTOS, J. R., 1985, p. 287), voltadas para a valorização e a defesa da comunidade negra. A outra seria o Movimento Negro, em “sentido estrito”, que diz respeito ao conjunto de entidades e ações dos últimos cinquenta anos, consagrados explicitamente à luta contra o racismo” (SANTOS, J. R., 1985, p. 287).

Considerando as definições acima de Joel Rufino dos Santos, em “sentido amplo”, o Movimento Negro se inicia com as lutas dos negros e negras escravizados, desta feita, por esta perspectiva, os exemplos do Quilombo dos Palmares (1595-1695) e da Revolta dos Malês (1835) fariam parte da história do Movimento dos negros e negras. Em “sentido estrito”, por sua vez, na perspectiva da luta direta contra o racismo, o Movimento Negro

tem início na década de 1930, com a criação da Frente Negra Brasileira. Em face dos limites do artigo, a abordagem aqui vai se concentrar no “sentido estrito” do Movimento Negro.

Em sua longa história de combate ao racismo no Brasil, o Movimento Negro Brasileiro colocou em prática a estratégia de denunciar as violências praticadas contra negros e negras, e, ao mesmo tempo, buscou realizar estudos dos problemas oriundos do racismo e das relações raciais, para melhor se pensar as ações antirracistas de enfrentamento a tais problemas.

Uma das primeiras e maiores organizações negras, a Frente Negra Brasileira, criada na década de 1930, em São Paulo, e com filiais em outros estados, primava por realizar a referida estratégia de luta. Através do seu veículo de comunicação, o jornal *A Voz da Raça*, apresentava matérias que destacavam a situação de abandono econômico e social das pessoas negras e pobres por parte dos governos da época, situação esta agravada com a crise econômica de 1929. O jornal também veiculava análises de intelectuais ativistas da luta negra sobre os problemas sociais no país. Além disso, os fretenegrinos e fretenegrinas reivindicavam aos governantes o direito à educação para a população negra. E não ficavam apenas na reivindicação, pois, perante a omissão do Estado em prover este direito fundamental, a própria Frente Negra criou uma escola primária para alfabetizar e ministrar ensino primário às crianças e jovens das comunidades negras do seu entorno. O artigo de Márcia Luiza Pires de Araújo (2007), *A escola primária da Frente Negra Brasileira em São Paulo (1931 – 1937)*, apresenta uma abordagem satisfatória sobre esta experiência.

Ademais, como bem argumentou o historiador Amílcar Araújo Pereira (2013) em sua obra fundamental para quem pretende conhecer a história do Movimento Negro, *O mundo negro – Relações Raciais e a Constituição do Movimento Negro Contemporâneo no Brasil*, o impacto da criação da Frente Negra influenciou o Movimento Negro de outros países, a exemplo dos Estados Unidos e Porto Rico (PEREIRA, 2013, p. 152-156).

O Teatro Experimental do Negro, criado por Abdias Nascimento na década de 1940 no Rio de Janeiro, é outro exemplo de organização do Movimento Negro que realizou a estratégia que se espalhou pelas organizações negras que foram sendo criadas por este Brasil afora: enfrentar o racismo através das denúncias das práticas racistas, através do estudo dos problemas raciais no país e da formação de uma consciência crítica para combater estes problemas.

No contexto das décadas de 1970 e 1980, em plena Ditadura Civil-Militar, grupos e instituições do Movimento Negro expandiram esta estratégia no

âmbito da sociedade ao proporcionarem ações, reuniões e debates mais amplos em universidades e outras instituições da sociedade civil nas diversas regiões do país. No Rio de Janeiro, a Universidade Cândido Mendes, por exemplo, através do seu Centro de Estudos Afro-Asiáticos, em Ipanema, nos primeiros anos da década de 1970, foi palco de reuniões com significativo número de pessoas negras debatendo os problemas oriundos do racismo e pensando ações de enfrentamento a estes problemas. Estas reuniões foram o “ninho” que fez brotar algumas das organizações surgidas naquela época, como o Grupo de Trabalho André Rebouças e o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras, criados em 1975.

Aos interessados em conhecer o conjunto destas experiências pela voz dos próprios protagonistas, convém a leitura do livro organizado por Verena Alberti e Amílcar Araújo Pereira (2007), *Histórias do Movimento Negro no Brasil – Depoimentos* ao CPDOC. Dentre outras coisas, esta obra fornece informações importantes para se conhecer as estratégias utilizadas pelos ativistas do Movimento Negro Brasileiro para a realização de suas ações no contexto dos governos militares.

De todo modo, vale ressaltar que fazer estudos sobre a situação da população negra no Brasil e no mundo e buscar formar mentes antirracistas sempre estiveram entre as preocupações das organizações negras. Isto porque é preciso conhecer o problema do racismo para se pensar formas de combatê-lo. Do mesmo modo, é preciso conscientizar um número cada vez maior de pessoas (negras ou não) para se fazer crescer na sociedade a onda antirracista.

Desta feita, convém ressaltar as reflexões de Nilma Lino Gomes (2017), em seu livro *O Movimento Negro Educador – Saberes construídos nas lutas por emancipação*. A autora argumenta sobre “o papel do Movimento Negro Brasileiro como educador, produtor de saberes emancipatórios e um sistematizador de conhecimentos sobre a questão racial do Brasil” (GOMES, 2017, p. 14). Saberes estes que foram “transformados em reivindicações, das quais várias se tornaram políticas de Estado nas primeiras décadas do século XXI” (GOMES, 2017, p. 14). Aqui a autora se refere, por exemplo, às políticas de cotas para negros nas universidades e a promulgação da Lei 10.639/2003, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e dos afro-descendentes nos estabelecimentos escolares. Outro aspecto que se deve destacar diz respeito ao o *silêncio*. Isto porque como bem argumentou Ricardo Henriques (2003), o silêncio é um comportamento que favorece ao racismo:

O silêncio oculta o racismo brasileiro. Silêncio institucional e silêncio individual. Silêncio público e silêncio privado. Silêncio a

que nos habituamos, convencidos, por vezes, da pretensa cordialidade nacional ou do elegante mito da ‘democracia racial’. Mito que sobrevive como representação idealizada de nossa sociedade, sinalizando com a construção de uma sociedade tolerante e inclusiva. Mito que exercita, no cotidiano, o engano e a mentira escondendo, de forma perversa e sutil, a enorme desigualdade racial do país. Infelizmente, o poder de ocultamento desse mito enraizou-se em nosso senso comum e, desavisados, negamos a desigualdade e o racismo. (HENRIQUES, 2003, p.13).

Portanto é importante não cair na armadilha de se silenciar diante do debate sobre as questões raciais. A quem interessa esconder o problema das desigualdades raciais no Brasil para debaixo dos panos?

Em primeiro lugar, para aquelas pessoas que têm dificuldades de assumir que exista no Brasil o problema do racismo. Para quem pensa que o racismo não é um problema, não vê necessidade de estudá-lo e debatê-lo, porque aquilo que não existe não se deve levar a sério. Em geral, tais pessoas se apegam à ideia conhecida e já abordada anteriormente do “mito da democracia racial brasileira”. Em segundo lugar, há pessoas que querem fugir e se esconder do referido debate por medo de que conflitos raciais, semelhantes aos ocorridos com frequência na sociedade norte-americana, venham a acontecer no Brasil.

Ambas as posturas são questionáveis. A primeira por tentar tapar os olhos a uma situação que está cada vez mais evidente. A sociedade midiática, que impera na maior parte das nações, inclusive no Brasil, está de modo regular registrando imagens marcantes de exemplos de racismo. Perante isso, fica muito difícil querer negar a realidade de que o racismo exista no dia a dia das pessoas. Por certo que o chamado “mito da democracia racial”, propagado pelos governos, ainda presente na educação brasileira e enraizado no senso comum das pessoas, constitua-se em obstáculo à compreensão do racismo como fenômeno que estrutura as desigualdades raciais, econômicas e sociais no país. Em que pese o combate que o Movimento Negro realiza para questionar e desconstruir este “mito”, ele ainda está presente em nossa sociedade.

A segunda postura, apesar de compreensível, também não é satisfatória. Afinal, o medo não pode servir como pretexto para a fuga de ter que encarar o problema de frente. As experiências antirracistas têm revelado a solidariedade das pessoas, independente da cor da pele, no enfrentamento ao problema. E uma das experiências é protagonizada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), instrumento de luta antirracista criado em diversos pontos do país.

Os grupos de estudos sobre questões raciais tiveram grande impulso a partir da promulgação da Lei 10639, em 2003, e no ano seguinte, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições educativas do país. Para desenvolver atividades de formação voltadas para elaborar ações que ajudassem na execução do que determinava a nova legislação, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) foram criados em universidades, colégios, escolas e demais instituições educativas da nação. O surgimento destes NEABs, de certo modo, contribuiu para ampliar e disseminar pela sociedade os debates sobre as questões raciais. Diante deste cenário, uma questão vem à tona: a criação de um NEAB pode contribuir para se combater o racismo institucional que por ventura exista em instituições educativas?

Pensar positivamente a solução para a questão acima é uma aposta que as pessoas envolvidas na criação dos NEABs devem ter. Isto porque as possibilidades da criação de processos formativos com base numa educação antirracista, tendo o NEAB como instrumento que favoreça, neste sentido, é, com efeito, factível. Mas algumas precauções são necessárias. Por exemplo: não se deixar cair no “gueto” institucional; ser um setor articulador no sentido de possibilitar a formação de todos os segmentos da instituição; desenvolver ações que permitam a participação de funcionários, pedagogos, docentes e discentes é condição *sine qua non* para que o NEAB não caia no isolamento e limite seu raio de ação.

Em termos de conteúdo, as possibilidades também são amplas, uma vez que as temáticas sobre questões raciais se relacionam com assuntos ligados a diversos ramos do conhecimento, pois, seja através das chamadas áreas exatas, humanas ou biológicas, o enfoque racial é possível. Mas neste aspecto é preciso atenção: os conteúdos não podem reproduzir estereótipos preconceituosos que reforcem a naturalização do racismo à brasileira. Pelo contrário, devem estar voltados para desconstruir visões estereotipadas, combater preconceitos e, sobretudo, ensinar como o racismo institucional opera e se mantém numa instituição e quais as estratégias que precisam ser mobilizadas para se enfrentar esta situação.

Mas é preciso também atentar para o fato de que a presença de um NEAB não significa que a instituição educativa esteja cumprindo o que determina a Lei 10.639. A criação do NEAB não pode servir para mascarar a responsabilidade de inclusão das temáticas raciais nos currículos escolares das disciplinas. Assim, a equipe do NEAB pode contribuir para articular gestores (as), coordenadores (as), pedagogos (as), docentes para debaterem a respeito do modo como deve ser esta inclusão, mas, de forma alguma, substituir o papel exercido pelo professor em sala de aula trabalhando

diretamente com seus estudantes os conteúdos pertinentes a sua matéria que se relacionam com as questões raciais. A este respeito, vale lembrar que o documento das Diretrizes Curriculares Nacionais e o dos Parâmetros Curriculares, ambos, referentes à implementação da Educação Étnico-Racial, fornecem orientações valiosas neste sentido.

Outro aspecto a se considerar é que, para além da pesquisa e do estudo, inerentes à dinâmica do NEAB, faz-se necessário que este núcleo consiga criar mecanismos de formação e socialização do conhecimento produzido, seja através de aulas, cursos, publicações em revistas e livros, realização de encontros, seminários ou rodas de conversa, de modo a se atingir um número maior das pessoas que atuam na instituição. Ficar fechado em uma sala com uma plaquinha na porta e voltado para os mesmos grupos de indivíduos não nos parece a melhor forma de um NEAB existir. E, a este respeito, as experiências são bem diversificadas. Neste sentido, o livro organizado por Eugenia Portela de Siqueira Marques e Wilker Solidade da Silva (2016), *Educação, Relações Étnico-Raciais e Resistência: as experiências dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Brasil* permite conhecer as experiências de alguns dos núcleos existentes no país, inclusive, o NEAB do Departamento de Ações Socioeducativas (DEGASE).

O NEAB/DEGASE completou, em 2020 cinco anos de existência. A iniciativa de criação deste núcleo não veio de cima, partiu de um grupo de servidores preocupados com as questões raciais. As conversas iniciais giravam em torno de uma questão: como fazer o debate do antirracismo no Departamento? A pergunta procede, pois, a lei referente ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabelece a orientação às unidades socioeducativas de que trabalhem temas da Educação Étnico-Racial:

Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas. (SINASE, 2012, p. 55).

Desta feita, o grupo de servidores se decidiu pela criação do NEAB no DEGASE para realizar, a partir deste núcleo, um trabalho de educação antirracista entre servidores do Departamento. O lançamento do Núcleo ocorreu, em maio de 2015, através do I Encontro anual do NEAB/DEGA-

SE, que teve a singela homenagem e participação do fotógrafo Januário Garcia, militante do Movimento Negro, ex-presidente do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras, que nos presenteou com uma palestra a respeito da sua experiência de ativista negro. Como o formato do Encontro do NEAB tem a participação de adolescentes internados, com a exposição dos seus trabalhos, servidores e profissionais de educação dos colégios estaduais em que os adolescentes estudam, a fala do palestrante repercutiu positivamente, pois, quando jovem, Januário chegou a ser interno da FUNABEM e sua história de vida é um exemplo de superação.

Nos cinco anos seguintes, os Encontros do NEAB/DEGASE seguiram o mesmo formato do primeiro. O formato, em si, dos encontros é bom, mas precisa ser mais abrangente. Ajudaria muito o NEAB/DEGASE avançar na articulação com as equipes de professores das escolas que existem nas unidades de internação. Afinal, às escolas cabe colocar em prática o que determina a Lei 10.639 e suas legislações complementares. Assim, uma maior aproximação entre o NEAB e as escolas seria benéfica, pois, retroalimentaria em dois sentidos: no sentido de ajudar o trabalho dos professores no que diz respeito à aplicação da Lei 10.639, ao mesmo tempo em que fortaleceria o trabalho do NEAB no Departamento. Por certo que esta estratégia de atuação teria maior fôlego se fossem firmadas parcerias mais sólidas entre a DIESP (Diretoria Especial de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativa) e o DEGASE, neste sentido.

Se os encontros do NEAB/DEGASE resultam da articulação entre setores que atuam na instituição, a exemplo da Escola de Gestão Socioeducativa (através do NEAB que agora faz parte da Escola de Gestão) e as unidades de internação (através dos seus respectivos colégios estaduais), os cursos de formação que o NEAB organiza e desenvolve anualmente possibilitam aos servidores do Departamento oportunidades de se conscientizarem a respeito de assuntos pertinentes à educação antirracista. A participação no curso também estimula a prática da escrita, uma vez que é solicitado trabalho final a respeito dos conteúdos estudados. Os cursos têm um número limitado de vagas, significando que se muitos servidores se interessarem pelo assunto, pode ocorrer de alguns não terem condições de participar do curso face da quantidade das vagas disponíveis.

No entanto, a equipe do NEAB/DEGASE, diante da necessidade de socializar as abordagens antirracistas que o curso desenvolve através de aulas presenciais, organiza e publica a Revista Eletrônica AÚ, com acesso pelo site do DEGASE. Em uma de suas seções, são publicados textos dos professores sobre os assuntos desenvolvidos por eles nas aulas ministradas no curso. O título da revista (AÚ) corresponde a um movimento da capoeira, patrimônio cultural brasileiro e luta criada por negros e negras no Brasil,

ainda no tempo da escravidão. A revista é constituída de seções que são nomeadas com movimentos da capoeira. Além dos textos dos professores, os trabalhos dos estudantes do curso, homenagens a personalidades antirracistas, reflexões sobre a arte negra e a história do Movimento Negro também são publicados na Revista AÚ. Com tais ações, o NEAB/DEGASE vai continuar fazendo a sua parte para que no âmbito do Departamento a consciência antirracista se amplie.

Para concluir este artigo, vale dizer que a luta contra o racismo é uma luta que precisa ser ampliada para o conjunto da sociedade brasileira. É importante que cada pessoa (negra ou não) que tenha consciência dos males do racismo assuma um papel protagonista neste combate. A este respeito, vale ressaltar que o combate ao racismo possibilita a união das pessoas por uma sociedade mais justa e democrática. Ainda tem muito trabalho pela frente. Então, sejamos antirracistas!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amílca Araújo (org.). Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC-FGV, 2007.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ARAÚJO, Márcia Luiza Pires de. A escola primária da Frente Negra Brasileira em São Paulo (1931 – 1937). In: OLIVEIRA, Iolanda; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e outros (org.). Negro e Educação 4: Linguagens, resistências e políticas públicas. São Paulo: Ação Educativa; ANPED, 2007.

DAMATTA, Roberto. Digressão: a fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira. In: Relativizando: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 1990.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1965.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HENRIQUES, Ricardo. Silêncio – o canto da desigualdade racial. In: Ashoka Empreendimentos Sociais e Takano Cidadania (org). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

MARQUES, Eugenia Portela Siqueira; SILVA, Wilker Solidade da (Orgs). Educação, relações étnico-raciais e resistência: as experiências dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Brasil. Assis (SP): Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

NASCIMENTO, Alexandre do; SANTOS, Aderaldo Pereira dos. Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros em instituições de Educação Básica e profissional: experiências na FAETEC e no DEGASE. In: MARQUES,

PEREIRA, Amílcar Araújo. O Mundo Negro: Relações Raciais e a Constituição do Movimento Negro Contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas: FAPERJ, 2013.

SANTOS, Aderaldo Pereira dos. Arma da educação: cultura política, cidadania e antirracismo nas experiências do professor Hemetério José dos Santos. 2019. Tese (doutorado em Educação) Faculdade de Educação da UFRJ. Rio de Janeiro, 2019.

SANTOS, Joel Rufino dos. Movimento Negro e a Crise Brasileira. Revista Política e Administração, n.2 Jul/Set- 1985 RJ.